



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante - PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 946 de 29 de janeiro de 2018.

Recepciona o valor do piso salarial do magistério público, reajustado a partir de 1º de janeiro de 2018 pelo Ministério da Educação, aos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos Efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, titulares de cargos efetivos de professor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de professor, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, cujo critério de reajuste seja a paridade, são reajustados em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), recepcionando o idêntico índice de reajuste do piso nacional do magistério público determinado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O vencimento básico do Nível "1", Classe "A", do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Amarante - PI, de que trata a Lei Municipal nº 829/2009, de 21 de dezembro de 2009, fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Parágrafo único. **A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor para a carga horária de 20(vinte) horas semanais é de R\$ 1.227,67(um mil e duzentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos) e 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante - PI - CEP: 64.400-000

Art. 3º Os valores nominais dos vencimentos dos níveis do magistério 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, definidos pela Lei Municipal nº 829/2009, de 21 de dezembro de 2009, que Institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e suas alterações posteriores, serão fixados conforme anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e legais retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 29 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Pça Quincas Castro, nº 15, Centro
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Amarante-PI – CEP: 64.400-000

ANEXO I

**PROPOSTA PISO - 6,81%
PARA TODAS AS CLASSES**

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
A	I	R\$ 1.227,67	R\$ 245,53		R\$ 1.473,20
	II			R\$ 61,38	R\$ 1.534,58
	III			R\$ 122,77	R\$ 1.595,96
	IV			R\$ 184,15	R\$ 1.657,34
	V			R\$ 245,53	R\$ 1.718,72
	VI			R\$ 306,92	R\$ 1.780,10
	VII			R\$ 368,30	R\$ 1.841,48

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
A	I	R\$ 2.455,35	R\$ 245,53		R\$ 2.700,88
	II			R\$ 61,38	R\$ 2.762,26
	III			R\$ 122,77	R\$ 2.823,64
	IV			R\$ 184,15	R\$ 2.885,02
	V			R\$ 245,53	R\$ 2.946,40
	VI			R\$ 306,92	R\$ 3.007,78
	VII			R\$ 368,30	R\$ 3.069,16

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
SL	I	R\$ 1.473,20	R\$ 294,64		R\$ 1.767,84
	II			R\$ 73,66	R\$ 1.841,50
	III			R\$ 147,32	R\$ 1.915,16
	IV			R\$ 220,98	R\$ 1.988,82
	V			R\$ 294,64	R\$ 2.062,48
	VI			R\$ 368,30	R\$ 2.136,14
	VII			R\$ 441,96	R\$ 2.209,80

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
SL	I	R\$ 2.946,40	R\$ 294,64		R\$ 3.241,04
	II			R\$ 73,66	R\$ 3.314,70
	III			R\$ 147,32	R\$ 3.388,36
	IV			R\$ 220,98	R\$ 3.462,02
	V			R\$ 294,64	R\$ 3.535,68
	VI			R\$ 368,30	R\$ 3.609,34
	VII			R\$ 441,96	R\$ 3.683,00

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
SE	I	R\$ 1.649,98	R\$ 330,00		R\$ 1.979,98
	II			R\$ 82,50	R\$ 2.062,48
	III			R\$ 165,00	R\$ 2.144,98
	IV			R\$ 247,50	R\$ 2.227,48
	V			R\$ 330,00	R\$ 2.309,98
	VI			R\$ 412,50	R\$ 2.392,48
	VII			R\$ 494,99	R\$ 2.474,98

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	VENC. PROP.	REGÊNCIA	QUAD	TOTAL
SE	I	R\$ 3.299,96	R\$ 330,00		R\$ 3.629,96
	II			R\$ 82,50	R\$ 3.712,46
	III			R\$ 165,00	R\$ 3.794,96
	IV			R\$ 247,50	R\$ 3.877,46
	V			R\$ 330,00	R\$ 3.959,96
	VI			R\$ 412,50	R\$ 4.042,46
	VII			R\$ 494,99	R\$ 4.124,96